

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS GASPAR PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC

O Câmpus Gaspar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução N° 31 de 18 de setembro/2017 do CONSUP, torna pública esta chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento "**IFSCidadania**", que ocorrerá no IFSC, localizado na Rua Adriano Kormann, N° 510, Bairro Bela Vista, Gaspar - SC, no dia 06 de abril de 2024, das 09h às 14h.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

- **1.1** A "IFSCidadania" é uma ação de extensão promovida pelo IFSC (Instituto Federal de Santa Catarina) Campus Gaspar, que tem como objetivo promover ações de cidadania para a comunidade local e região.
- **1.2** A ação visa oferecer diversos serviços e atividades gratuitas para a população local (estudantes e comunidade externa), como: orientações jurídicas, assistência social, atendimento psicológico, oficinas educativas e de saúde, dentre outros. O objetivo é contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e para o exercício da cidadania.
- **1.2** O evento tem por objetivo, promover a integração entre o instituto e a comunidade, proporcionando aos estudantes, visitantes e comunidade do entorno, uma oportunidade de troca de saberes, experiências sociais, e prestação de serviços gratuitos voltados para o desenvolvimento da cidadania e bem-estar.
- **1.3** O evento será composto por espaços para recepção à comunidade externa e interna. Salas de aula para atendimento de grupos, oficinas diversas, palestras, cinedebate, brechó, teatro, espaços para atividades artísticas, entretenimento e atividades culturais. As atividades serão promovidas por alunos e professores do IFSC e com parceria de pessoal técnico-especializado nas áreas da Assistência Social, Pedagogia, Psicologia, Segurança Pública, Saúde, entre outras. Os responsáveis pelos serviços e *stands* terão a responsabilidade pela organização das atividades necessárias de pré-evento, evento e pós-evento: organização dos espaços; montagem das estruturas de som e decoração; palestras, oficinas, *coffee break*, apresentação de trabalhos e atividades culturais.



1.4 Cronograma do evento:

CRONOGRAMA "IFSCidadania"		
05/04 sexta-feira 14:00 - 18:00	06/04 sábado 9:00 - 14:00	
Preparação dos espaços	Execução	
 Montagem de <i>stands</i>; Preparação dos ambientes; Organização de materiais e estruturas necessárias. 	 9h - abertura do evento Recepção dos visitantes; Triagem e encaminhamento para as atividades; 9h30min - apresentação cultural 9:45 - 10:45: oficinas e atividades práticas; 10h - Rodas de conversa; Atendimento ao público nos <i>stands</i> e salas de "prestação de serviços"; 11h - Apresentação musical 11:30 - 12:30 - lanche compartilhado 12:30 - cinedebate 14:00 - Encerramento da atividade e desmontagem das estruturas 	

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

- **2.1** Para fins do disposto neste edital, considera-se:
- **2.1.1** apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;
- **2.1.2** apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais e/ou de prestação de serviços;
- 2.1.3 evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um curto espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.



- **2.2** O apoio referido no item 2.1.1 não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.
- **2.3** O apoiador poderá realizar apoio por meio de:
- **2.3.1** Doação de brindes para distribuição gratuita (toalhas, canetas, chaveiros, avental, material de escritório, copos e taças, camisetas, dentre outros);
- **2.3.2** Empréstimo de equipamentos, utensílios, mobiliários, elementos decorativos e outras possibilidades;
- **2.3.3** Fornecimento de alimentação aos participantes, incluindo utensílios e pessoal para servir, respeitadas as condições sanitárias e de higiene.
- **2.3.4** Fornecimento de materiais de consumo aos estudantes que participarão do evento de maneira a viabilizar produção e figurino, decoração do ambiente do evento, incluindo tecidos e itens diversos de decoração.
- **2.4** Os materiais ou serviços de que trata o item 2.3 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.
- **2.5** Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.
- **2.6** O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

- **3.1** Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.
- **3.2** Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.
- **3.3** Ao apoiador poderá ser proporcionado:
 - 3.3.1 veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;
- **3.3.2** gravação da marca do apoiador em materiais alusivos ao evento ou nestes utilizados, tais como bolsas, pastas, uniformes, e outros;
- **3.3.3** inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento, desde que previamente aprovados pelos organizadores do evento;
- **3.3.4** espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento:
- **3.3.5** citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;
 - 3.3.6 alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do



apoiador;

- **3.3.7** Outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.
- **3.4** Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.

3.5 É vedado:

- **3.5.1** a comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;
- **3.5.2** o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
 - 3.5.3 o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.
- **3.6** É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

- **4.1** Serão aceitas propostas de apoio para o evento no período previsto no item 5 deste edital.
- **4.2** O formulário de apresentação de proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico: extensao.gaspar@ifsc.edu.br
- **4.3** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo de recebimento estabelecido no item 5.
- **4.4** Na análise das propostas, serão priorizadas as que, nesta ordem:
 - **4.4.1** Melhor se adaptarem a proposta do evento;
 - **4.4.2** Contemplarem o maior número de participantes no evento;
- **4.4.3** Disponibilizarem doações de maior valor financeiro, a ser considerado nesta análise, a média das 3 menores cotações de produto/serviço igual ou similar na internet.
- **4.5** A divulgação das propostas inscritas será feita na data prevista no item 5 deste edital, no site https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/chamadas-publicas.
- **4.6** O resultado preliminar será divulgado na data prevista no item 5 deste edital, no site https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/estudantes-editais.
- **4.6.1** As empresas participantes poderão interpor recurso no período previsto no item 5 deste edital, por meio de e-mail para <u>extensao.gaspar@ifsc.edu.br</u>
- **4.7** O resultado final será divulgado na data prevista no item 5 deste edital, no site https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/chamadas-publicas

- **4.8** Após a aprovação e divulgação do resultado o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.
- **4.9** A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Período de recebimento de propostas	10/03/2024 a 23/03/2024
Divulgação da lista das propostas inscritas	24/03/2024
Análise das propostas	25/03/20234
Divulgação do resultado preliminar	26/03/2024
Período para envio de interposição de recursos	27/03/2024 .
Divulgação do Resultado Final	28/03/2024
Prazo para execução do apoio	05/04/2024

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Gaspar para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do **telefone 47** 3318-3721 ou endereço eletrônico: extensao.gaspar@ifsc.edu.br.
- 6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção-Geral do Câmpus.

Gaspar, 06 de março de 2024.

ASSINATURA DA D

AMPUS CIASPAR Aug Paula Cazannda da Silvelra Diretora-geral do cámpus Gaspar/IFSC Portaria IFSC nº 2357 de 19



Aprovado conforme despacho no documento nº 23292.008235/2024-92.

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

Diretora-geral do câmpus Gaspar/IFSC

Portaria IFSC nº 2.357, de 19 de agosto de 2021



ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO "IFSCIDADANIA"		
DADOS DA	A EMPRESA	
EMPRESA:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
RAMO EM QUE ATUA:		
CNPJ DA EMPRESA:		
DIRETOR/RESPONSÁVEL:		
CPF DO RESPONSÁVEL:		
E-MAIL:		
TELEFONES:		
PROPOSTA	A DO APOIO	
considerar o tipo de apoio, serviço ou material, constante constante no mesmo.	e em edital, em caso de dúvidas entre em contato pelo e-mail	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE	
OBSERVAÇÕES:		
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDA	E? () SIM () NÃO	
CIÊNCIA E COMPRO	OMISSO DA EMPRESA	
TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER AO EDITAL 1 EVENTO "IFSCIDADANIA" DO CÂMPUS GASPAR QU EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME DOCUMENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTI	R COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E Nº 026/2022, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO JE SERÁ REALIZADO EM 06/04/2023. A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE CIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, OS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORD	O COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
LOCAL DE DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	